

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 64/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA inscrita no CNPJ 04.562.591/0001-41, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **02 dias do mês de fevereiro de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA inscrita no CNPJ 04.562.591/0001-41**, sediada na Av Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, município de Manaus/AM, representada no ato pelo seu Sócio- Administrador o Senhor Antonio Rofriguez Y Rodriguez Neto, inscrito no CPF nº 810.160.507-04 e RG nº 06.873.229-6 – IFP/RJ, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS REALIZADOS NOS LABORATÓRIOS MATEUS PENA, HOSPITAL JOFRE COHEN E CASA PADRE VITÓRIO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Alterar o valor do contrato primitivo fixado na **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**, e aditar o acréscimo do valor em **R\$ 321.067,45 (trezentos e vinte e um mil , sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do **Contrato nº 64/2025** com fundamento no art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor primitivo da contratação de **R\$ 1.284.269,79 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)** passará a ser de **R\$ 1.605.337,24 (um milhão seiscentos e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme **Ofício nº 006/2026 – GER. DE CONVÊNIOS, CIONTRATOS E LICITAÇÕES**, em anexo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2078– Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para Procedimentos do MAC (Assistência Ambulatorial e Hospitalar); Fonte: 09 - MAC. Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo; Fonte STN 1.600- Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de Prefeitura Municipal de Parintins - CNPJ 04.329.736/0001-69 Rua Jonathas Pedrosa, 190 - Centro
Parintins - Amazonas - CEP 69151-030
E- Mail: licitacao@parintins.am.gov.br

2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parintins (AM), 02 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
CNPJ 04.562.591/0001-41
Antonio Rofriguez Y Rodriguez Neto
CPF nº 810.160.507-04
CONTRATADA